



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 - Centro CEP 89694-000 - FAXINAL DOS GUEDES - SC

Fone/Fax: 49 3436-4300 - Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ 83 009 910/0001-62

DECRETO Nº 234 /2019

GILBERTO ANGELO LAZZARI, Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, aprova projeto de desdobro.

DECRETA:

Art. 1º - aprova o projeto de Desdobro da Chácara n.º 03 com área de 3.980,00m², de parte dos lotes n.ºs 34 e 36 do bloco 15º da Fazenda Ressaca, localizada no lado de numeração ímpar da Rua Claudino Iop, em Barra Grande, Distrito deste Município de Faxinal dos Guedes/SC, Matrícula n.º 32.736 do C. R. I. de Xanxerê, **de propriedade de AVELINO BRAGAGNOLO S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO**, Projeto elaborado pelo Agrimensor e Especialista em Georreferenciamento Carlos Elisio Stähelin, CFT-BR N.º 250084533-8.

Art. 2º - Este desdobro resulta em 04 imóveis sendo: **Lote nº 07 da Quadra 38, com área de 795,00m²**, situado no lado de numeração ímpar da Rua Claudino Iop, distante 61,64 metros da esquina com a Rua 7 de Setembro, distrito da Barra Grande, Faxinal dos Guedes/SC, com as seguintes confrontações: **Norte**- Confronta com parte do lote rural 43 de Arlindo Pagnunsatt (registro 15.718) em 15,92m; **Leste**- Confronta com o lote 08 (matrícula 32.736) em 51,29m; **Oeste**- Confronta com o lote 06 da quadra 38 do Município de Faxinal dos Guedes (matrícula 33.977) em 49,04m; **Sul**- Confronta com a Rua Claudino Iop em 15,90m; **Lote nº 08 da Quadra 38, com área de 640,00m²**, situado no lado de numeração ímpar da Rua Claudino Iop, distante 47,64 metros da esquina com a Rua 7 de Setembro, distrito da Barra Grande, Faxinal dos Guedes/SC, com as seguintes confrontações: **Norte** - Confronta com parte do lote rural 43 de Arlindo Pagnunsatt (registro 15.718) em 10,65m; **Leste** - Confronta com o lote 09 (matrícula 32.736) em 52,67m; **Oeste**- Confronta com o lote 07 (matrícula 32.736) em 51,29m; **Sul**- Confronta com a Rua Claudino Iop em 14,00m. **Lote nº 09 da Quadra 38, com área de 2.000,00m²**, situado no lado de numeração ímpar da Rua Claudino Iop, distante 19,40 metros da esquina com a Rua 7 de Setembro, distrito da Barra Grande, Faxinal dos Guedes/SC, com as seguintes confrontações: **Norte** - Confronta com parte do lote rural 43 de Arlindo Pagnunsatt (registro 15.718) em 50,15m; **Leste** - Confronta com a Chácara 02 do Município de Faxinal dos Guedes (matrícula 32.735) em 13,69m, e com o lote 10 (matrícula 32.736) em 29,71m e em 18,50m; **Oeste**- Confronta com o lote 08 (matrícula 32.736) em 52,67m; **Sul** - Confronta com o lote 10 (matrícula 32.736) em 6,92m e com a Rua Claudino Iop em 28,24m. **Lote nº 10 da Quadra 38, com área de 545,00m²**, situado no lado de numeração ímpar da Rua Claudino Iop esquina com o lado ímpar da Rua 7 de Setembro, distrito da Barra Grande, Faxinal dos Guedes/SC, com as seguintes confrontações: **Norte** - Confronta com o lote 09 (matrícula 32.736) em 6,92m; **Leste**-



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 - Centro CEP 89694-000 - FAXINAL DOS GUEDES - SC

Fone/Fax: 49 3436-4300 - Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ 83 009 910/0001-62

Confronta com a Chácara 02 do Município de Faxinal dos Guedes (matrícula 32.735) em 45,36m; **Oeste**- Confronta com o lote 09 (matrícula 32.736) em 18,50m e em 29,71m; **Sul** - Confronta com a Rua Claudino Iop em 19,40m.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 09 de Julho de 2019.

GILBERTO ANGELO LAZZARI
Prefeito Municipal